



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital n° 780 Páginas 15

Guaratuba, 18 de junho de 2.021





RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 “CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 15 de junho de 2021.

Denise Lopes Silva Gouveia
Secretária Municipal da Administração
Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social
Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

| Classif. | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
|----------|--------------|---------------------------|
| 36º | 62 | KATIA ROSSANA DALLA PRADO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Ziza Franca Ramos
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Cuidador Social
Valor mensal: R\$2.176,88

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da

Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 1º de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Camila da Silva Ocker

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Enfermagem

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Cláudia Denise Cordeiro Graunke

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 14 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Regina Celice Ferreira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 14 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Silmara Marília dos Anjos da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 14 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Vanessa Ferreira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 14 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ayla Canarin Ribeiro

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Geice Roberta da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jadina de Fatima da Silva Souza

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Petrienne Perla Tybur

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Priscilla Sodre

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Renata Oliveira Araujo Rita

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de maio de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 23.891

Data 11/06/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

201 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

253 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

304 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

313 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 211.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

341 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

374 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 71.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

436 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

443 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00





JURÍDICA

Total Suplementação: 481.500,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

1205 - 4.4.90.51.00.00 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 234.000,00

Total Suplementação: 234.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 234.000,00

Total da Receita: 234.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

48 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 20.000,00

E DO MILITAR

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

187 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 55.000,00

PÚBLICO

202 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 20.000,00

FÍSICAS

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA jurídica 7.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

357 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 140.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

439 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

670 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA

1143 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 227.000,00

Total Redução: 476.500,00

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

52 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

1180 - 3.3.90.30.00.00 1336 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1169 - 3.3.90.39.00.00 1328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

930 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

1119 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 52.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 115.500,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos ordinarios (Livres) 2.000,00

TOTAL: 2.000,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 11 de junho de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.892

Data: 14 de junho de 2.021

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 23.827/21 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11615/21, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.827/21 no que concerne a gratificação por encargos especiais concedidos à servidora Edna Luiza Ribeiro Lançoní.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 23.893

Data: 14 de junho de 2.021

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 11314/21, 11109/21 e 11272/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Cristina Celia Alves de Oliveira:

35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base;

Silvana Siqueira de Oliveira:

35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base;

Geraldina Miranda dos Santos:

35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base;

Diva Maria Leite Arzão Nascimento:

80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;

Claudinei Marçal:

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

Luiz Eraldo dos Santos

100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.021, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.894

Data: 14 de junho de 2.021

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA TEREZINHA TRAVASSOS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 008025/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de junho de 2.021, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Maria Terezinha Travassos dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1575, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.109,06 (dois mil, cento e nove reais e seis centavos), e anual de R\$ 25.308,72 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos) em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.895

Data: 14 de junho de 2.021

Súmula: Concede pensão vitalícia a Jussara Selma Guimarães.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6912, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a Jussara Selma Guimarães, beneficiária da Sra Joceli Celina Fernandes Guimarães, beneficiária da

Previdência Municipal de Guaratuba/PR, falecida em 9 de março de 2.021, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida, no total mensal de R\$ 3.496,52 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), e anual de R\$ 41.958,24 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal e 433 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de março de 2.021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.896

Data: 14 de junho de 2.021

Súmula: Prorroga por mais 02 (dois) anos a validade do Processo Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo Protocolado sob nº 33832/19, com fundamento na Constituição da República em seu artigo 37, inciso III e no item 11.4 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2019, que foi realizado para contratação temporária de profissionais da saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, cujo resultado foi homologado pelo Decreto de nº 22.847/19, publicado em 4 de julho de 2.019, edição 605 DO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 13.072

Data: 9 de junho de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Alex Elias Antun

Matrícula funcional nº 12371

Período: 13/05/21 à 22/05/21

Ariadne Christine Perrou Trevisani

Matrícula funcional nº 22319 e 22486

Período: 04/05/21 à 12/05/21;

Claudia Cristina de Leão

Matrícula funcional nº 21748

Período: 28/04/21 à 04/05/21;

Claudiana de Fatima Grimm Pimentel

Matrícula funcional nº 21722 e 22142

Período: 14/05/21 à 23/05/21;

Cleverson Luiz Pedroso de Moraes

Matrícula funcional nº 17331

Período: 04/05/21 à 01/08/21;

Denise Maria Correa

Matrícula funcional nº 21453





Período: 10/05/21 à 23/05/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.079

Data: 14 de junho de 2.021

Súmula: Designa servidoras para exercerem a função de Secretárias das Escolas Municipais, Cmeis, concedendo-lhes gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1530/13, art. 55, inciso II, alínea "g" e artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 11615/21, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para exercerem a função de Secretárias das Escolas Municipais, Cmeis, conforme segue:

Catia Regina Kuntermann:

Escola Municipal Juraci Luiza Pereira Correa

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Christine Crovador da Silva da Cruz:

Cmei Pingo de Gente

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Edna Luiza Ribeiro Lançoni

Cmei Raio de Sol

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Eliane Correa

Escola Municipal Máximo Jamur

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Eliane Maria da Luz

Escola Municipal Adolpho Vercesi

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Fabiana do Carmo Savelli:

Cmei Mirim

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Giovana Bonetto Thiesen

Escola Municipal Silveira de Souza

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Ivanise Miranda de Souza

EM Joaquim Gabriel de Miranda

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonks

Escola Municipal Iraci Miranda Kruger

Gratificação por encargos especiais de 50% (cinquenta por cento);

Kamila Cristina de Souza de Oliveira

Escola Municipal João Gualberto da Silva

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Marcia Aparecida da Silva:

Escola Municipal Gov. Moises Lupion

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Marcia Aparecida Maciel de Souza:

Escola Municipal de Plácido e Silva

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Maria Angelina Polidora Salvador:

Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Maria Catarina Leite de Souza:

Cmei Peixinho Dourado

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Nadia Maria da Silva:

Escola Municipal Profª Olga Silveira

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Silvana Girardi:

Cmei Silmara Faria de Souza

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Valdilhane Sabotta Zapora:

Cmei Josefa Lopes dos Santos

Gratificação por encargos especiais de 57% (cinquenta e sete por cento).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 1º de junho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.080

Data: 14 de junho de 2.021

Súmula: Designa servidoras para exercerem a função de Auxiliares de Secretarias das Escolas Municipais, Cmeis, concedendo-lhes gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1530/13, art. 55, inciso II, alínea "g" e artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 11607/21, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para exercerem a função de Auxiliares de Secretarias das Escolas Municipais, Cmeis, conforme segue:

Elisângela Rodrigues de Melo:

Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Fábia Henrique Santos:

Escola Municipal Heinz Wittitz

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Fernanda Pereira da Silva

Cmei Peixinho Dourado

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Gilda Pereira Nascimento Terleski

Cmei Silmara Faria de Souza

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Gisele Rocha Savi

Escola Municipal Heinz Wittitz

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Isabel Cristina Rocha Freitas:

Escola Municipal Adolpho Vercesi

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Perla Cruz Mafra

Escola Municipal Olga Silveira

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 1º de junho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.081

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a servidora JANETE CARDOSO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 9455/21, RESOLVE:





Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora JANETE CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22199, para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.082

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora OLGA MARGARIDA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto A Escola Municipal Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70 e. 72, inciso II, art. 75, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 11543/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora OLGA MARGARIDA, matrícula funcional nº 22215, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto A Escola Municipal Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.083

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70 e. 72, inciso II, art. 75, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 11543/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 55011, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal Máximo Jamur

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.084

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora LUCIANE LOURENÇO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal Gov. Moises Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70 e. 72, inciso II, art. 75, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 11542/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANE LOURENÇO, matrícula funcional nº 21598, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto a Escola Municipal Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.085

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS para exercer a função de Diretora Escolar junto a Escola Municipal Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70 e. 72, inciso II, art. 75, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 11535/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS, matrícula funcional nº 56141, para exercer a função de Diretora Escolar junto a Escola Municipal Máximo Jamur.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.086

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora LILIANE CRISTINA DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 11537/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LILIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº 21348, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.087

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora LIA MARA DE MORAES para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CMAE, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea "b" da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 11548/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LIA MARA DE MORAES, matrícula funcional nº 62271, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CMAE.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.088

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea "b" da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 11540/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, matrícula funcional nº 21413, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.089

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Designa a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA para assumir a função de Coordenadora Geral da Equipe de Educação Infantil e Fundamental junto à Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 63041, para assumir a função de Coordenadora Geral da Equipe de Educação Infantil e Fundamental junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.090

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Altera membros representantes da Secretaria Municipal da Educação junto ao Conselho Municipal da Educação, biênio 2020/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 10979/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membros representantes da Secretaria Municipal da Educação junto ao Conselho Municipal da Educação, biênio 2020/2022, quais sejam:

Conselheira Titular: Adriana da Silva Machado

Conselheira Suplente: Carina Zwierz

Conselheira Titular: Karyna Brunetti Lucinda

Conselheira Suplente: Daniela Gonçalves

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.091

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Educação do Município, biênio 2020/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 11613/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal da Educação, biênio 2020/2022, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Conselheiro Titular: Adriana da Silva Machado (Presidente)

Conselheiro Suplente: Carina Zwierz

Conselheiro Titular: Karyna Brunetti Lucinda (vice-Presidente)

Conselheiro Suplente: Daniela Gonçalves (Secretaria Executiva)

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Conselheiro Titular: Maria Alice Bortoletto

Conselheiro Suplente: Bruna Nathalia Scheneider

Representante da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Irene de Souza Biancato

Conselheiro Suplente: Aline Corona

Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Estela Maris de Araujo Vicente

Conselheiro Suplente: Francine Platner de Souza

Representantes da Educação Especial:

Conselheiro Titular: Socorro Rodrigues Deon

Conselheiro Suplente: Vilma Lopes Pereira

Representantes da Rede Particular de Ensino:

Conselheiro Titular: Gelvani Terezinha Holscher

Conselheiro Suplente: Maria Carolina Zen Maia

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Conselheiro Titular: Rosilda Maria Borges Ferreira

Conselheiro Suplente: Marilene Motta Barbosa

Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Roseli Stoklosa

Conselheiro Suplente: Ricardo Koczkodai

Representantes da Câmara Legislativa de Guaratuba:

Conselheiro Titular: Karinne Correia Pinto





Conselheiro Suplente: Eliana Terezinha Sdroeiwski Hass
Representantes do Poder Executivo de Guaratuba:
Conselheiro Titular: Priscila Kunterman de Oliveira
Conselheiro Suplente: Cristiane Domingues Lopes
CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.092

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Nomeia membros da Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada 2021/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 11666/21 RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2.021.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Alexandre Polati

Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Bruna Pires

Diretora Técnica

Valdir Nunes Filho

Diretor Geral

Marisa Thiesen Schwinden Jammal

Profissional de Educação Física

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.093

Data: 15 de junho de 2.021

Súmula: Retifica a Portaria Municipal 9.957/16 que concedeu Licença Especial à servidora Andrea de Souza Klenke Moreira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9231/20, RESOLVE:

Art. 1º Retificar erro material havido na Portaria Municipal a seguir:

Portaria 9.957/16, período ininterrupto de suas funções de 01/03/1999 à 21/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 022/2021 – PMG, que prevê a Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, em favor da empresa Nutricestas Alimentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 14.156.181/0001-54, no valor de R\$ 26.867,60 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e da empresa Supermercado Baía Azul Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 02.502.214/0001-91, no valor de R\$ 36.762,23 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo valor total em R\$63.689,63 (sessenta e três mil,

seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 28 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 024/2021 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para implantação de sistema online para gestão de agendamentos da Vacina contra a COVID-19, em favor da empresa Gabriele Schneider Kemper inscrita no CNPJ/MF sob o No 13.750.470/0001-14, no valor global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), com base no Art. 04, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 09 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 128/2021 - PMG

Modalidade: Dispensa Nº. 024/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: GABRIELE SCHNEIDER KEMPER

CNPJ: 13.750.470/0001-14

ENDEREÇO: Rua Joao Augustin, nº 169, Bairro Industrial Norte – Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sistema online para gestão de agendamentos da Vacina contra a COVID-19

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Guaratuba, 09 de junho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 127/2021 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 04/2020- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: RAISA BRINGHENTI

CPF: 014.433.410-02

ENDEREÇO: Rua Concórdia, nº 413, Anita Garibaldi, Joinville – SC CEP: 89203-600

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento a população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:





05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritas na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 109/2021 - PMG
DISPENSA Nº. 022/2021 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. ME.
CNPJ: 14.156.181/0001-54
ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, 320, Bairro: Atuba - Colombo/PR
CEP 83408-310
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R\$ 26.867,60 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Data de assinatura: 28 de maio de 2021
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 108/2021 - PMG
DISPENSA Nº. 022/2021 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: SUPERMERCADO BAIA AZUL LTDA.
CNPJ: 02.502.214/0001-91
ENDEREÇO: Rua Damião Botelho de Souza, nº 555, Jurimar - Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R\$ 36.762,23 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).
Data de assinatura: 28 de maio de 2021
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 034/2021
- 4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BIG BAGS E CARRINHOS DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE BIG BAGS.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 21.991,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 7.1) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 02 de julho de 2021, às 08h30min;
 - 7.2) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de julho de 2021, às 09h00min;
 - 7.3) O Município de Guaratuba utilizará o sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) para realização desta licitação.
- 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 15 de junho 2021.
Silvana A. Diniz
Pregoeira





TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.591.126/0001-80

ENDEREÇO: Avenida República Argentina, nº 1228, 19º ANDAR, sala 1907, Condomínio Office Attivita Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80620-010.

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021 – PMG

DISPENSA N.º 014/2021 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra remanescente do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para servente de limpeza, auxiliar de serviços gerais (operário), auxiliar de cozinha /merendeira, para atender a demanda das secretarias municipais, exceto Secretaria Municipal da Saúde

| DOTAÇÃO | ORÇAMETÁRIA: |
|---|-----------------|
| 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 03.001.04.126.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | |
|--|-----------------|
| 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VALOR: 387.242,85 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). | |
| DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. | |

Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, Centro, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83900-000

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021 – PMG

DISPENSA N.º 014/2021 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra remanescente do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para motoristas cnh "b" e motorista cnh "d", para atender a demanda das secretarias municipais, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

| DOTAÇÃO | ORÇAMETÁRIA: |
|---|-----------------|
| 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 03.001.04.126.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. | - 104 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |





07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: 273.127,59 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.046.495/0001-06
ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, Centro, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83900-000.
01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021 – PMG
DISPENSA N.º 014/2021 – PMG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra remanescente do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para motoristas cnh “b” e motorista cnh “d”, para atender a demanda das secretarias municipais, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.591.126/0001-80
ENDEREÇO: Avenida República Argentina, nº 1228, 19º ANDAR, sala 1907, Condomínio Office Attivita Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80620-010.
01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2021 – PMG

DISPENSA N.º 014/2021 – PMG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra remanescente do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para servente de limpeza, auxiliar de serviços gerais (operário), auxiliar de cozinha /merendeira, para atender a demanda das secretarias municipais, exceto Secretaria Municipal da Saúde.
PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES
CNPJ: 05.314.329/0001-40
ENDEREÇO: Rua Estoril, nº 924, Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná CEP: 83.255-000
01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2018– PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018 – PMG
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratuba, sob regime jurídico de concessão.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.93.00.00 – 303 – INDENIZAÇÕES - RESTITUIÇÕES
SUBSÍDIO FINANCEIRO: O valor do subsídio financeiro na modalidade indenizações e restituições, será assim dividido:
I – referente aos meses de março de 2020 a fevereiro de 2021 será repassado a Concessionária o valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
II – referente aos meses de março a dezembro de 2021, poderá ser concedido subsídio tarifário limitado ao valor máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, desde que observada a disponibilidade financeira e orçamentária e apresentação de demonstrativos contábeis que comprovem o déficit tarifário
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONCESSIONÁRIA: DANYLISE SANTOS BORGES
CPF: 036.695.949-22
ENDEREÇO: Rua das araucárias, nº 1280, Cohapar – Guaratuba/PR, CEP: 83280-000
01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2020 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 – PMG
OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, com obrigação de fazer, que se destina a construção de 01 (um) Quiosque na Orla Marítima da Praia Central do Município de Guaratuba, destinado à exploração econômica, exclusivamente na atividade de lanchonete, ITEM 09.
TITULARIDADE:
CONCESSIONÁRIA: BORGES & SALVI LTDA
CNPJ: 37.715.727/0001-65
ENDEREÇO: Av. Atlântica, 777, Quiosque 09, Centro-Guaratuba/PR, CEP:83280-000
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito





TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONCESSIONÁRIA: GIOVANA FERREIRA DE MAIA NATALINO

CPF: 065.330.679-23

ENDEREÇO: Rua João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, CEP:83280-000

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2020 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 – PMG

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, com obrigação de fazer, que se destina a construção de 01 (um) Quiosque na Orla Marítima da Praia Central do Município de Guaratuba, destinado à exploração econômica, exclusivamente na atividade de lanchonete, ITEM 07.

TITULARIDADE:

CONCESSIONÁRIA: GIOVANA FERREIRA DE MAIA NATALINO LTDA

CNPJ: 38.657.787/0001-31

ENDEREÇO: Av. Atlântica, Quiosque 07, Centro- Guaratuba/PR, CEP:83280-000

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONCESSIONÁRIA: GUILHERME RACHELLE HERNASKI

CPF048.601.149-65

ENDEREÇO: Rua João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, CEP:83280-000

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2020 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 – PMG

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, com obrigação de fazer, que se destina a construção de 01 (um) Quiosque na Orla Marítima da Praia Central do Município de Guaratuba, destinado à exploração econômica, exclusivamente na atividade de lanchonete, ITEM 04.

TITULARIDADE:

CONCESSIONÁRIA: G.R. HERNASKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 11.325.513/0001-99

ENDEREÇO: Av. Atlântica, 401, Quiosque 04, Centro- Guaratuba/PR, CEP:83280-000

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONCESSIONÁRIA: CAROLINA MARA NATALINO ROSSI

CPF: 040.116.929-48

ENDEREÇO: Rua Alameda Nossa Senhora do sagrado Coração, nº 444, Pinheirinho – Curitiba/PR, CEP: 81870-010

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2020 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 – PMG

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, com obrigação de fazer, que se destina a construção de 01 (um) Quiosque na Orla Marítima da Praia Central do Município de Guaratuba, destinado à exploração econômica, exclusivamente na atividade de lanchonete, ITEM 03.

TITULARIDADE:

CONCESSIONÁRIA: QUIOSQUE PETISCO DO MAR LTDA

CNPJ: 37.184.244/0001-81

ENDEREÇO: Av. Atlântica, Quiosque 03, Centro- Guaratuba/PR, CEP:83280-000

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONCESSIONÁRIA: ROQUE KONRAD

CPF: 181.272.580-91

ENDEREÇO: Rua Vicente Marques, nº 79, Brejatuba – Guaratuba/PR, CEP: 83280-000

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2020 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 – PMG

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, com obrigação de fazer, que se destina a construção de 01 (um) Quiosque na Orla Marítima da Praia Central do Município de Guaratuba, destinado à exploração econômica, exclusivamente na atividade de lanchonete, ITEM 02

TITULARIDADE:

CONCESSIONÁRIA: ROQUE KONRAD LTDA

CNPJ: 38.658.842/0001-08

ENDEREÇO: Av. Atlântica, Quiosque 02, Centro- Guaratuba/PR, CEP:83280-000

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 10/2021 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando,

A Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 28/05/2021, Ata nº 03 a qual houve modificação da composição do CMDCA para a nova diretoria Gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Sabrina Rebeca Berbetz - RG: 9.607.536 – 7

Suplente: Simone do Carmo Xavier Vian Sobanski– RG:19.314.403 - 7

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Lia Mara de Moraes - RG:7.176.741-8

Suplente: Queila Patrícia Pedrosa – RG:8.849.269-2

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Klébia Pereira Cruz Travassos –RG: 7914593-8

Suplente: Gabriel Modesto-RG:8.852.244-3

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Cristiane Domingues Lopes – RG:34.381.616-7

Suplente: Alexandra Ap. Pinheiro – RG6.617.534-0

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Marisa Thiesen Schwinden Jammal - RG:10.175.232-1

Suplente: Valdir Nunes Filho – RG:10.280291-8

Procuradoria

Titular: Carla V. Schuster Pinto – RG:4.017.334-0

Suplente: Denise I. Silva Gouveia – RG:3.136.141-9





REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Instituto Paz

Titular: Aline Liziero Martins Baraquet – RG: 7.988.117-1

Suplente: Mara Tereza Farias Flor – RG:4.083.399-4

APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta de Lima – RG:4.563.390-0

Suplente: Palloma Carolina Rodrigues – RG:7.113.512-8

Recanto Paulo VI

Titular: Silvane de França Galan- RG:6.850.479

Suplente: Eunice Aparecida Sansana – RG:558.670.309-20

Pastoral da Criança

Titular: Cassiana M. Brito – RG :9.937.783-6

Suplente: Margarete Terra da Rosa Brandão – RG:3.520.971-9

APAE

Titular: Deise Auxiliadora Haddad – RG:2.261.994 SC

Suplente: Fábio Schulz – RG: 6.339.290

TUMMY

Titular: Luiza Nunes de Oliveira – RG:3.320.653-4

Suplente: Dieni Chrusciak – RG:10.308.598-5

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 15 de Junho de 2021.

Sabrina Berbetz

Presidente do CMDCA

Resolução: 11/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova a Criação da COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DA REUNIÃO AMPLIADA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS- GESTÃO 221-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Criação da COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DA REUNIÃO AMPLIADA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS- GESTÃO 221-2023.

Farão parte da comissão:

FÁBIO SCHULZ

R.G.6.339.290

C.P.F.092.111.509-14

MARIANA DE CÁSSIA CERATTI

R.G.6.022.488-9

C.P.F.027.182.699-64

JULIANE GDLA

RG:5.420.605-4

CPF:003948929-92

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaratuba, 18 e junho de 2021.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br